

Visando aprimorar o acompanhamento dos jovens aprendizes no desempenho de suas atividades em respectivas Unidades/Órgãos de atuação, a Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DPD/DGRH, responsável pelo desenvolvimento desses menores na Universidade, está em processo de elaboração de um Portal que facilitará a comunicação e a divulgação de informações relacionadas Ao Programa de Acompanhamento de Jovens Aprendizes / Patrulheiros na Unicamp.

Para tanto, há a necessidade da criação de uma identidade visual, por meio de um logotipo que identifique o Programa, defina sua identidade e reflita a importância do trabalho do jovem aprendiz na Unicamp.

Com o objetivo de escolher o logotipo mais adequado para esse novo canal, a DGRH/DPD torna público o concurso direcionado aos próprios jovens aprendizes da Universidade, que será regido por este regulamento:

## **REGULAMENTO**

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher o logotipo institucional para o Programa de Acompanhamento de Jovens Aprendizes / Patrulheiros na Unicamp.

1.2. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada e que pode além de uma marca nominativa, ser também uma marca figurativa.

1.3. O logotipo da proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva da DGRH e por ela poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em seus manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, site institucional, eventos e em outras aplicações definidas que julgar necessárias.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar todos os Jovens Aprendizes/Patrulheiros com contrato vínculo Unicamp, que são acompanhados pela DGRH/DPD.

2.2. É vedada a participação de Jovens Aprendizes com vínculo Funcamp, alunos, funcionários, docentes e alunos externos à Unicamp.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária dos interessados. As inscrições serão totalmente gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente, por meio da entrega do material na recepção da DPD/DGRH, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, no período de 11 de julho a 01 de agosto de 2016.

3.2. A inscrição será realizada na entrega da proposta do logotipo.

3.3. Os participantes receberão um protocolo de entrega.

3.4. Encerrado o prazo das inscrições, um funcionário da DPD/DGRH fará a entrega dos envelopes para a Comissão Julgadora.

### **4. DA ENTREGA DO TRABALHO**

4.1. A proposta deverá ser entregue em folha formato A4 de fundo branco, desenhada à mão ou impressa, ou em arquivo digital gravado em CD ou DVD, com extensão JPEG (.jpg) ou PNG (.png).

4.2. Anexo à folha deverá vir um texto explicativo do logotipo, que é a defesa da criação, mencionando também o motivo da escolha das cores e formas utilizadas.

4.3. O trabalho deverá estar contido em um envelope lacrado. No ato da entrega será gerado um número de protocolo que, a partir desse momento, será a identificação do participante, para fins de comprovação da entrega do logotipo.

4.4. O trabalho não poderá ser assinado. A identificação será o número de protocolo gerado no ato da inscrição.

4.5. Juntamente com o envelope lacrado contendo a proposta do logotipo e o texto explicativo, deverá ser entregue outro envelope, contendo a ficha de inscrição e o Termo de cessão dos direitos autorais anexos a este regulamento, devidamente preenchidos.

4.6. Os participantes deverão entregar na DPD/DGRH dois envelopes.

## **5. DOS PRAZOS**

08/07/2016 – Divulgação do Concurso

11/07/2016 – Início das inscrições

01/08/2016 – Encerramento das inscrições

02/08/2016 – Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora

03/09/2016 – Divulgação dos resultados, a ser feita no site institucional da DGRH

Set/2016 – Premiação aos três primeiros colocados e entrega de certificado de participação a todos os inscritos (data a ser confirmada)

## **6. DOS TRABALHOS**

6.1. Cada participante poderá inscrever somente uma proposta.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) membros da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, sendo eles:

Giovanna Beraldo de Azambuja Silva – Analista de Recursos Humanos – DPD

Viviane Helena Baltazar – Técnico em Administração – DPD

Guilherme Gonçalves Capovilla – Técnico em Administração – DPD

Carmen E. F. Freitas – Analista de Desenv. de Sistemas - Assessoria de Comunicação

Laura Cristina Tellini – Agente Publicitário – Assessoria de Comunicação

Leonardo Pires Trevisan – Técnico de Artes Gráficas – Assessoria de Comunicação

Alessandra Reggio Freire – Técnico em Administração – DStr

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1. A Comissão Julgadora analisará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento deste concurso. As que não estiverem serão eliminadas, não cabendo recurso do participante.

8.2. Os critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora serão:

- a) Criatividade: inovação conceitual, técnica e aspectos estéticos;
- b) Originalidade: desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;
- c) Pertinência: capacidade de remeter adequadamente à proposta do Programa;
- d) Aplicabilidade: possibilidade de adequação a diferentes aplicações, seja em colorido, em monocromático, em preto e branco, sobre diferentes fundos e em mídias impressas e digitais;
- e) Comunicabilidade: capacidade comunicativa da proposta;

- f) Legibilidade: capacidade de ser lido facilmente;
- g) Redutibilidade: capacidade de ser reduzido para aplicações em pequenos espaços, sem perder a identidade.

8.3. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de um ponto.

8.4. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

8.5. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis a recursos ou impugnações.

## **9. DOS DIREITOS**

9.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à DGRH, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

9.2. A assinatura do Termo de cessão dos direitos autorais pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta neste regulamento.

9.3. Os participantes, ao se inscreverem, transferem para a DGRH, sem quaisquer ônus para a Instituição, e em caráter definitivo, pleno e irrevogável, todos os direitos autorais sobre a proposta de logotipo enviado, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

9.4. A DPD/DGRH reserva-se o direito de efetuar alterações ou adequações que considerar necessárias na aplicação do logotipo escolhido.

9.5. Os trabalhos inscritos e não classificados no concurso estarão disponíveis para serem retirados na DPD/DGRH. Os trabalhos não retirados após 15 dias da data de divulgação dos resultados serão adequadamente descartados. Em nenhuma hipótese faremos a devolução por malote.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

10.1. O primeiro colocado será premiado com um curso de inglês na unidade Barão Geraldo da escola de idiomas CNA, com duração de um ano.

10.2. O segundo e terceiro colocados serão premiados com um curso de inglês na unidade Barão Geraldo da escola de idiomas CNA, com duração de seis meses.

10.3. Para todos os inscritos participantes haverá entrega de certificado.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A DGRH poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os participantes manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste regulamento.

11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

11.4. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

11.5. A/O(s) autor(es) declaram, sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a DGRH e a Comissão Julgadora deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

Campinas, 11 de julho de 2016.

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento  
Diretoria Geral de Recursos Humanos

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### Participante

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

### Endereço

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_

### Superior Imediato

Nome: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, responsável legal pelo jovem \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, declaro que li e aceito o regulamento do concurso para escolha de logotipo do Programa de Acompanhamento de Jovens Aprendizes / Patrulheiros na Universidade Estadual de Campinas, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual o jovem, sob minha responsabilidade concorre, caso seja o vencedor do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal pelo jovem participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do jovem participante